

**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2009

Regido pela Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, subsidiariamente pelos dispositivos da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, Atos Normativos n° 15/2006, n° 04/2006 e n° 10/ 2006.

Objeto

Aquisição de equipamentos e acessórios para captação, produção, edição, finalização e reprodução de áudio e vídeo, e produção fotográfica, por meio eletrônico, dentre outros, com serviços de assistência técnica e eventual reposição de componentes e peças, no prazo da garantia.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Abertura das Propostas
Data: 18 de janeiro de 2010.
Horário: 10h

Sessão de Lances
Data: 19 de janeiro de 2010.
Horário: 09h

Endereço
Eletrônico

www.bb.com.br
Registrado sob n° 286762

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data do acolhimento de proposta até o horário da abertura de propostas.

Pregoeiro

André Luís Alves Gomes
Telefone: (82) 4009-3273
Fax: (82) 4009-3274
E-mail: pregao@tj.al.gov.br.

EDITAL

Processo nº 03743-0.2009.001
Pregão Eletrônico nº 082/2009

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos 5.450/2005 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 15/2006, publicado no DOE em 31 de janeiro de 2007, nº 04 de 25/04/2006, publicado no D.O.E. em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria nº 386/2009 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0. DO OBJETO

1.1 O objeto deste certame é a aquisição de equipamentos e acessórios para captação, produção, edição, finalização e reprodução de áudio e vídeo, e produção fotográfica, por meio eletrônico, dentre outros, **com serviços de assistência técnica e eventual reposição de componentes e peças, no prazo da garantia**, conforme especificações do Anexo I.

1.2. Integram este edital:

1.2.1. Anexo I- Modelo de Proposta - Especificações do Objeto;

1.2.2. Anexo II- declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93 ;

1.2.3. Anexo III – Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

1.2.4. Anexo IV – Declaração de enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte;

1.2.5. Anexo V – Minuta de Contrato.

2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. O início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, dar-se-á na data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br, no sistema "Licitações-e".

DATA: 19 de janeiro de 2010.

HORÁRIO: 09h (Horário de Brasília)

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em contrário.

2.2.1. Nos casos de indisponibilidade de acesso do pregoeiro (a) à sala de disputa de lances, no sistema “Licitações-e”, que impeça o início da disputa até às 11h, será aplicada a regra do subitem 2.2 ou outra, conforme a conveniência do (a) pregoeiro (a) e acordada pelos representantes das empresas licitantes classificadas para a fase de lances, através de mensagens pelo referido sistema.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

3.1.1. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de Consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão.

3.3. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, de acordo com o Anexo II, sob pena de responsabilidades civis, administrativas ou penais, na forma da legislação vigente.

3.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar desta licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, o(a) Pregoeiro (a) bem como a equipe de apoio de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.

4.0. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou

ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido, inserto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006. 4.5.1. A declaração será registrada no sistema “licitações-e” através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

4.5.1. Caso a proponente já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no referido Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do BANCO DO BRASIL.

4.5.2. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

5.1. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

5.2 O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 05 /01 /2010, até às 10h do dia 18/01/2010.

5.3 A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

5.3.1 Preço global, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;

5.3.2 Especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com indicação precisa da marca e/ou fabricante, referência ou modelo conforme Anexo I do Edital, de forma que o produto atenda ao que foi exigido;

5.4 A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6 O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.7 No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.

5.8 Após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitacões-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, através da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.

5.9 O “Anexo da Proposta Eletrônica” poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema “Licitacões-e”. **O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.**

5.10 Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada à realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.11 A ausência do “Anexo da Proposta Eletrônica” não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o (a) pregoeiro (a) possa, através das informações constantes nos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo, se valer inclusive de folder's, prospectos, fac-símiles, informações constantes nos sites oficiais do fabricante, conforme o caso.

6.0. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.2 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo no sistema “licitações-e”, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do subitem 5.3.1 e 5.3.2 do edital.

6.2. A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.6. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até (30) trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.11. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.12. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens **6.10 e 6.11**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.11, **convocará, na sala de disputa**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) **A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens **6.10 e 6.11** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.11** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.14. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **6.13** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

6.15. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.17. Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente,

aplicando a regra do subitem 6.13 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, no prazo consignado na sessão pública, a proposta de preços ajustada e a documentação exigida no item 9.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários à sua habilitação, via fac-símile (82) 4009-3274/3326-6360/4009-3276, ou escaneada e enviada via correio-eletrônico (pregao@tj.al.gov.br), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Departamento Central de Aquisições

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12

Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-319

CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2009

7.1.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.

7.1.2 O não-cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

ATENÇÃO

7.1.3 A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado, deverá obedecer às seguintes condições:

- a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato, inclusive,
- b) conter preços unitários e total, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;
- c) conter prazo de entrega, **no máximo, 30(trinta) dias** corridos, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada;
- d) informar prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;
- e) indicar MARCA e MODELO do produto, preferencialmente, com a apresentação de folder ou catálogos, disponíveis em sites do fabricante, para a completa identificação do produto proposto;**

f) Garantia: mínima de 12(doze) meses para os produtos contra defeito de fábrica, devidamente comprovada, através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento;

g) Assistência técnica devidamente comprovada.

7.1.4 Nas propostas que omitirem os prazos de validade da proposta e de entrega, ficam estabelecidos que estes prazos, serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.3, letras “c” e “d”.

8.0. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

8.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

8.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.5. O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

8.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.7. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.11.

8.8. Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora deverá apresentar, logo após o encerramento da disputa ou no prazo **consignado na sessão pública**, via fac-símile (fax), a seguinte documentação:

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 REGULARIDADE FISCAL

9.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante.

9.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

9.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.5. OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.5.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 (anexo II) e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no anexo II deste edital;

9.5.3. Planilha de dados preenchida na forma do anexo III deste edital.

9.5.3.1. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

9.6. A documentação deverá:

a) Estar em nome da licitante;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;

c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

9.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

9.9. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;

9.10. A prerrogativa regulamentada no subitem 9.9 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 9.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.

9.12. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.13. Os documentos exigidos no subitem 9.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 8.2.

10.0. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

10.2.2. Não serão reconhecidos impugnações e/ou esclarecimentos não obedecidos aos subitens **10.1 e 10.2**, e os enviados por fax, vencidos os respectivos prazos legais.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Declarado o(s) vencedor(s), neste processo licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de até 01 (uma) hora, conforme determinação do (a) pregoeiro (a) durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para encaminhamento de memorial das razões de recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005, procedimentos estes, realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios,

10.5. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES** deste Tribunal.

11.0. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) Pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

12.0. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Exma. Sr^a. Desembargadora Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

13.0. DA DESPESA

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Tribunal de Justiça, a dotação orçamentária: FONTE-0100,

PROGRAMA DE TRABALHO – 04.122.0003.2211.0000, PTRES-20003, PI-1601, ELEMENTO DE DESPESA- 44.90-52 deste Tribunal.

13.0. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis subseqüentes ao recebimento e instalação do objeto da presente licitação, pelo Departamento Financeiro e Contábil deste Tribunal, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal de serviço /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e,
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

13.2. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

13.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 13.1, “b”, “c” e “d”, implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.0 DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

14.1. O prazo para a entrega do objeto é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

14.1.1. A entrega da Nota de Empenho poderá ser formalizada pessoalmente ou através de fax ou e-mail. Nos casos de remessa, será obrigatória a anotação dos seguintes dados pelo remetente: hora e data da transmissão, nome do representante do fornecedor que confirmou o recebimento da mensagem.

14.1.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente ao setor competente, dentro do prazo legal, para análise de eventual

Departamento Central de Aquisições-DCA -Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020919. email: pregao@tj.al.gov.br, Fone: (82) 4009-3273/ Fax: (82) 4009-3274.

elastecimento do prazo de entrega.

14.2. O objeto deverá ser entregue na Diretoria de Comunicação Social (DICOM), localizado à Pça. Marechal Deodoro, 319, Centro, 4º andar, CEP: 57020-919, Maceió/AL.

14.3. Garantia: mínima de 12(doze) meses para os produtos, contra defeito de fábrica, devidamente comprovada, através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento.

14.3.1. A abertura de “chamados técnicos” relativos à garantia do equipamento deve ser feita através da “Central de Atendimento” do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita (0800), devendo o número constar na documentação fornecida.

14.3.2. A abertura dos chamados e do atendimento da assistência técnica deve dar cobertura mínima de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, com tempo de resposta máximo no próximo dia útil.

15.0. DO RECEBIMENTO

15.1. A Administração emitirá o empenho especificando os produtos pretendidos, entregando-o ao contratado ou remetendo-o por fax.

15.2 – Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido por servidor lotado na DICOM:

a) provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

b) definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a instalação e demonstração de funcionalidade e desempenho de cada equipamento, de acordo com sua necessidade e adaptação ao sistema existente.

15.3 – Uma vez entregues os equipamentos, sistemas e acessórios, iniciar-se-á a etapa de verificação dos produtos de acordo com as características técnicas descritas no edital, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestada por escrito.

15.4 – Os materiais entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo GESTOR, sob pena de ser aplicada penalidade.

15.5 – Constatada a ocorrência prevista no item anterior, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

15.6 – O material será inteiramente recusado pela Administração caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta.

15.7 – No caso de recusa do material, o licitante vencedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação expressa pelo Gestor do Contrato.

15.8 – O aceite/aprovação do produto pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

16.1 – Fornecer e entregar os equipamentos, sistemas e acessórios, objeto deste edital, novos, sem uso e de qualidade profissional de linha em fabricação, vetado o uso de material improvisado e peças adaptadas;

16.2 – Fornecer juntamente com os equipamentos os manuais de operação, em língua portuguesa, que deverão conter as seguintes instruções:

- a) Descrição detalhada dos equipamentos fornecidos, incluindo-se desenhos, diagramas, características e listas de peças;
- b) Instruções completas sobre o manuseio dos diversos equipamentos e dispositivos, tais como desencaixotamento, armazenamento e transporte;
- c) Instruções completas e detalhadas, desenhos para montagem, sintonia, ajuste e testes dos equipamentos;
- d) Instruções detalhadas para manutenção dos diversos equipamentos, incluindo rotinas e procedimentos de inspeção, testes, limpezas, cuidados especiais para conservação e substituição de peças.

16.3 – Indicar as especificações técnicas dos suprimentos a serem utilizados nos equipamentos e assegurar a disponibilidade de peças de reposição pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos;

16.4 – Garantir o funcionamento dos equipamentos contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do termo de recebimento definitivo;

16.5 – Indicar na praça da cidade de Maceió/AL, ou em qualquer outro lugar, desde que durante o período da garantia, os custos com o transporte sejam por conta da empresa vencedora da licitação, os profissionais autorizados e treinados pelo fabricante, para prestação de assistência técnica aos equipamentos, durante a vigência do termo de garantia;

16.6 – Responder, durante o período de garantia de fábrica dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários junto ao fabricante, de forma a assegurar prontamente ao Contratante a assistência técnica e, inclusive, a substituição dos equipamentos e acessórios, caso seja necessária, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;

Departamento Central de Aquisições-DCA -Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020919. email: pregao@tj.al.gov.br, Fone: (82) 4009-3273/ Fax: (82) 4009-3274.

16.7 – Transmitir conhecimento de operação e demonstração aos servidores indicados pelo Contratante sobre o funcionamento dos equipamentos relacionados no Anexo I deste edital;

16.8 – Manter atendimento para prestar serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, inclusive com a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, pelo período da garantia, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;

16.9 – Substituir imediatamente, caso seja verificada a impossibilidade de conclusão dos serviços de manutenção corretiva dentro do prazo estipulado de assistência técnica no prazo da garantia, mesmo que de forma temporária, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, o(s) equipamentos defeituoso(s) por outro(s) da mesma marca, modelo e características técnicas iguais ou superiores aos dos equipamentos substituídos;

16.10 – Solicitar ao Contratante autorização para substituição provisória do equipamento, sistema ou acessório, bem como prorrogação do prazo para conclusão dos serviços, caso ocorra a situação descrita no item anterior;

16.11 – Subcontratar a prestação dos serviços somente nos casos em que comprovadamente não possa executá-los, mediante prévia autorização do Contratante;

16.12 – Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços e dos produtos, inclusive em casos de subcontratação;

16.13 – Comunicar ao Contratante por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos, sistemas e acessórios, objeto deste Edital, fazendo constar a causa de inadequação e as providências a serem adotadas para correção dos defeitos apresentados;

16.14 – Registrar em relatório próprio todos os serviços executados visando à solução dos problemas encontrados nos equipamentos, discriminando detalhadamente o procedimento adotado, data e horário;

16.15 – Todas as peças e componentes porventura substituídos em função dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva durante a vigência da garantia pertencerão ao Contratante;

16.16 – Executar o contrato em estrita conformidade com as especificações e com os termos deste edital;

16.17 – corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da comunicação efetuada pela Diretoria de Comunicação do Poder Judiciário;

16.18 – Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não se excluindo ou se reduzindo essa responsabilidade quanto à fiscalização e ao acompanhamento realizados pelo CONTRATANTE;

16.19 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

16.20 – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

16.21. A CONTRATADA não será responsável:

16.21.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

16.21.2. Pelo uso inadequado dos produtos.

16.21.3. O TJ-AL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

17.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas obriga-se, como Órgão Gerenciador a:

- a) Promover o recebimento do equipamento, objeto deste edital, nos termos do item 15.0.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar o fornecimento do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- c) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Testar, após fornecimento, os equipamentos;
- e) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento;
- f) Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

18.0. DAS PENALIDADES

18.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA – A Contratada ficará sujeito à multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato, ou cobrado judicialmente;

Departamento Central de Aquisições-DCA -Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020919. email: pregao@tj.al.gov.br, Fone: (82) 4009-3273/ Fax: (82) 4009-3274.

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Observação: As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

19.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O CNPJ do TRIBUNAL é 12.473.062/0001-08;

19.2. As respostas às petições formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pelo Pregoeiro, no prazo de vinte e quatro horas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail: pregao@tj.al.gov.br.

19.3. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

19.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

19.5. A Administração se reserva ao direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 18 do Decreto nº 3.555/2000.

19.6. O licitante fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

19.7. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.8. O site oficial deste Tribunal: www.tjal.jus.br.

19.9. É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 04 de janeiro de 2010.

André Luís Alves Gomes
Pregoeiro

ANEXO I

Modelo de proposta
(papel timbrado da empresa)

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 082/2009

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

O prazo de entrega dos produtos objeto desta licitação é de 30(trinta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

Prazo de garantia contra defeito de fábrica de 12 (doze) meses, com assistência técnica local.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados, todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a serem omitidos na proposta ou incorretamente cotados, e que sejam necessários para o bom desenvolvimento das atividades.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____, nos termos abaixo:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 1 – CÂMERAS		
Item	Quant.	Descrição
01	01	CÂMERA FILMADORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: -Gravação e reprodução nos formatos HDV, DV e DVCAM; -Gravação e Reprodução tanto em 50 ou 60Hz (PAL/NTSC); -Resoluções de captação: 1080i, 1080/50i, 489/60i, 576/50i (gravação); 1080i/60, 1080i/50, 480/60p, 576/50p (reprodução); -Sistema CCD: 3 CCDs, 1/3" Formato 16:9 cada chip com 1,12 milhão de pixels no total; -Duas entradas XLR de áudio balanceadas por canal com ajuste independente de níveis para cada canal de áudio; -Lente: 4,5mm a 54mm, Zoom ótico 12x, f/1.6 a f/2.4, Diâmetro de filtro de 72mm; -Opção de Viewfinder colorido ou branco e preto; -Operação simultânea de painel LCD e viewfinder; -Time code SMPTE / EBU profissional com User Bit; -Super HAD 3 CCD de 1/3" com 1.12 M pixels; -Sinal de vídeo padrão 1080/60i; -Modo de gravação cineframe emulando os modos de 30/25 e 24 quadros por segundo; -Processamento de sinal em alta definição 14 bits; -Set-up sofisticado. Características do formato HDV: -Capacidade de gravar e reproduzir vídeo HD em cassetes iguais às do formato DV;

		-Adoção dos formatos 720p e 1080i e de interfaces para aceitar 720 linhas de 1.280 pixels (25i, 29, 97, 60i, 50p, 59.94p ou 60p) e 1.080 linhas de 1.440 pixels (50i, 59, 97i ou 60i); Correção de erros melhorada; -Incorporação de dados para as reproduções especiais; -Correção de cores. Itens inclusos: -AC-VQ850 – Adaptador e carregador de Bateria; -NP-F570 – Bateria Info Lithium; -Cassete de limpeza; -RMT-841 – controle remoto sem fio com baterias AA; -Cabo A/V – cabo de vídeo componente; -Alça de ombro; -Ocular grande; -Extender de sapata de acessório; -Pára-Sol de lente com tampa de lente integral; -Auto-falante integrado; -microfone integrado; -Opção de shotGum externo. Itens extras: -Bateria adicional de longa duração (6h); -Softcase com dimensões exatas para acomodar a câmera de acordo com as especificações técnicas e dados do fabricante, desenvolvido com NYLON Cortura 500, com tratamento hidro-repelente, texturizado a ar, super resistente, sendo revestidos com espuma anti-impacto, diversas camadas de proteção, padrão de qualidade de exportação, fabricação brasileira.
VALOR TOTAL	R\$	

LOTE 2 – MICROFONES E FONES			R\$ Valor Unitário
Item	Quant.	Descrição	
01	01	SISTEMA DE MONITOR SEM FIO C/FONE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES Sistema de monitoração sem fio UHF, com fone, com potência igual ou superior a 100mW. <i>Informações técnicas do Receptor:</i> -compatível com headphones PSM da Shure -botão de volume -botão de balance -sinal luminoso para power, recepção e bateria fraca -indicador de frequência no display <i>Informações técnicas do transmissor:</i> -operação nos modos estéreo, mono e num mix entre ambos -limiter interno -fonte interna -antena -botão input -controle de volume -02 entradas XLR ¼ -02 saídas TRS ¼ loop -saída para earphone monitor -indicador luminoso de frequência (no display).	
02	01	MICROFONE DE MÃO SEM FIO UHF COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS: -Microfone de Mão, Sem Fio, Sintetizado por UHF; -Resposta de frequência: De 50Hz a 18kHz; -118 Canais, 16 Canais Simultâneos; -Tipo de Saída: Miniplugue de 3,5mm (1/8 de polegada), balanceado; -Requisitos de Alimentação:(2 pilhas alcalinas AA); -Display LCD; -Transmissor de Mão UHF Controlado por Cristal e Sintetizado por PLL; - Unidirecional.	

		Itens Inclusos: -Suporte de Microfone; -Adaptador de Parafuso (Transmissor de Mão); -Clipe de Suporte de Microfone; -Clipe de Cinto (Transmissor); -Adaptador de Pedestal de Microfone; -Adaptador de Rosca; -Adaptador de Montagem de Sapata; -Clipe de Cinto (Receptor); -Cabo de Saída Mini para XLR; -Softcase.	
03	01	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO UHF COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS: -Sistema de Microfone UHF de Lapela sem Fio; -Sintetizado, Montável em Câmera; -Resposta de frequência: De 50Hz a 18kHz; -Relação Sinal/Ruído: 60 dB; -Número de Sistemas Simultâneos: 16; -Número de Canais 118; -Tipo de saída: Miniplugue de 3,5mm (1/8 de polegada), balanceado; -Requisitos de Alimentação: (2 pilhas alcalinas AA); -Display LCD; -Transmissor Body Pack UHF Sintetizado por PLL e Controlado por Cristal. Itens Inclusos: -Microfone de Lapela; -Windscreen; -Clipe de Suporte de Microfone; -Clipe de Cinto (Transmissor); -Adaptador de Pedestal de Microfone; -Adaptador de Rosca; -Adaptador de Montagem de Sapata; -Clipe de Cinto (Receptor); -Cabo de Saída Mini para XLR.	
04	02	MICROFONE PARA CÂMERA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS: -Microfone tipo boom, compatível com câmera filmadora Sony HVR-Z1U; -Transdutor: condensador de polarização DC -Padrão Polar: supercardiíde -Resposta e frequência: 50Hz a 20kHz -Relação Sinal-Ruído: 15 dB ou menos -Nível máximo de entrada de som (SPL): Para 1,0% THD a 1kHz: 120 dB -Requisitos de alimentação: phantom de 48V+4V/-18V -Impedância de Saída: 50 ohms -Conectores de saída: XLR de 3 pinos -Filtragem de baixa frequência: -3 dB a 100Hz, selecionável -Dimensões: 10,6 X 0,75 polegada (270 x 19mm) (comprimento X diâmetro) -Peso: 120g (4,23 onças) Acessórios incluídos: -Cabo XLR macho balanceado de 3 pinos para XLR fêmea balanceado de 3 pinos – 25 pés (7,62m) -Espuma de proteção: softie de 14cm com orifício médio	
VALOR TOTAL R\$			

LOTE 3 – MONITORES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL		
Item	Quant.	Descrição
01	01	MONITOR DE EXTERNA COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: Características: -Entradas de Vídeo de Definição Padrão e HDTV: possibilidade de montagem em rack; utilização em veículos de produção ou em lugares com restrição de espaço; preparação para exibição de vídeo

Departamento Central de Aquisições-DCA -Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020919. email: pregao@tj.al.gov.br, Fone: (82) 4009-3273/ Fax: (82) 4009-3274.

	componente SDI e todas as entradas de vídeo composto e S-Vídeo. -Ajuste de Vídeo de Engenharia de Produção: displays de vídeo CRT convencionais; opções de ajuste de visual de vídeo para utilização combinada de monitores; 05 (cinco) seleções de curva de gama; 01 (um) modo underscan; 01 (um) modo blue-gun e opções de formato Especificações: -Sistema de Sinal: NTSC e PAL -Aplicação: Estúdio, Campo, Montagem em Rack, Portátil -Tamanho do LCD: entre 8 e 10 polegadas (diagonal) -Elementos de imagem: 640 X 480 -Conectores de Entrada e Saída: HD/SD-SDI- BNC (1 entrada, 1 saída); componente analógico HD/SD- 3 BNCs (1 entrada, 1 saída); vídeo Y/C- 2 BNCs (1 entrada, 1 saída); vídeo Composto- BNC (2 entradas, 2 saídas); áudio- Mini Estéreo (1 entrada, 1 saída); sincronismo- BNC (somente 1 entrada) -Calibragem de Imagem: monocromática/colorida; somente azul; temperatura de cor; formato 16:9/4:3underscan/overscan; marcadores de segurança/centrais -Requisitos de Alimentação: 100 Volts AC, 60Hz, 12 Volts DC -Dimensões: 216 x 206 x 136,1mm -Peso: entre 3 e 4 Kg Acessórios: -Case de transporte -Kit para externa
VALOR TOTAL R\$	

LOTE 4 – ILUMINAÇÃO			
Item	Quant.	Descrição	Valor unitário R\$
01	02	CONJUNTO SET LIGHT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: -Iluminador de 1000 Watts (especificações: iluminador em alumínio para lâmpada halógena de 1000W, encaixe para difusor com armação dobrável e articulação em U, quatro abas de corte de luz ajustáveis, manoplas laterais de manuseio antitérmicas, cabo de alimentação de 3,5 metros). -Tripé para Iluminador de 1000 Watts (especificações: em alumínio adonizado com conexões em alumínio, pernas em tubo em quadrado de 1" x 0,75m, terminal em rosca macho 3/8"). -Difusor para Iluminador de 1000 Watts (especificações: em nylon com armação dobrável em alumínio). -Lâmpada halógena de 1000 Watts (especificações: 1000W x 220 v).	
02	02	FRESNEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: - Refletor tipo Fresnel -Potência: 650w - <i>Barn doors</i> de 4 folhas -Lente especial -Regulagem de foco -Lâmpada alógena de 650watts (especificações: 650W X 220 v). -Tripé compatível Fresnel (especificações: em alumínio adonizado com conexões em alumínio, pernas em tubo em quadrado, terminal em rosca macho).	
03	01	ILUMINADOR SUNGUN LED COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: -Tensão de entrada: 7V-17Vdc (bateria tipo DV ou pela câmera através do conector PT); -Consumo de potência: 6W; -Dimmer: Ajuste de 0 a 100% sem alterar a temperatura de cor; -Zero flicker e não interfere no obturador da câmera; -Iluminância a 1m: 280 LUX@60° ou 600 LUX@30° (+/- 10%); -Ângulo de Iluminamento: 60° ou 30°; -Temperatura da cor: 5600K; -Zero de UV e Zero de IR;	

Departamento Central de Aquisições-DCA -Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020919. email: pregao@tj.al.gov.br, Fone: (82) 4009-3273/ Fax: (82) 4009-3274.

		-Temperatura operando-se: 5-40°C; -Peso: 335g; -Dimensões (diam x D - mm): 80 x 65. Itens incluídos -1(um) Cabo de DC com conector tipo PT; -1(uma) Base com sapata; -Adaptador (ADP-SY-F550-PT) compatível com baterias NP-F970.	
VALOR TOTAL R\$			

LOTE 5 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Item	Quant.	Descrição	Valor unitário R\$
01	01	PLACA DE CAPTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: -Compatível com software Adobe Premiere CS4. -Automatização de Processos em multi-camadas, em tempo-real, combinando materiais HD e SD a partir de fontes analógicas ou digitais em um mesmo projeto, -Efeitos acelerados em tempo-real pre-programados - 2D/3D DVE [blur, glow, soft focus, shine...dentre outros] -Edição Nativa HDV e MPEG-2 4:2:2 I-frame HD -Edição Nativa DV, DVCAM, DVCPRO e MPEG-2 4:2:2 I-frame SD -Combinação em tempo-real de codecs HD e SD em um mesmo timeline -Combinação em tempo-real para operações multi-cam - Downconversion de alta qualidade e em tempo-real para saída SD a partir de materiais HD do timeline -Exportação acelerada para DVD, para formatos multimídia incluindo Flash Video e Adobe Clip Notes -Interpretação WYSIWYG para Adobe After Effects e Photoshop, Autodesk Combustion e 3ds Max, eyeon Fusion, e NewTek LightWave 3D com chaveamento dinâmico via [Alt+Tab] -Saídas e Entradas para Vídeo Composto, Y/C e Vídeo Componente Analógico HD/SD -Possibilidade de monitoração HD com máxima resolução em monitores de tela plana de baixo custo Características principais -Tempo Real multi-camada edição de vídeo, gráficos e efeitos -Tempo Real Matrox Flex CPU efeitos - correção de cor, a velocidade muda, chroma / luma keying e muito mais -Tempo Real e acelerado, efeitos - 2D/3D DVE, blur / brilho / soft foco, brilho e muito mais -Nativo DV, DVCAM, DVCPRO, e MPEG-2 4:2:2 I-frame SD edição -Tempo Real reprodução de 32-bit MPEG-2 I-frame arquivos AVI com alfa em DP -Tempo Real HDV clip downscaling num SD timeline -Tempo Real mista-formato multi-cam num SD timeline -Aceleração exportação para DVD, incluindo formatos multimídia Flash Video, e Adobe Clip Notes -WYSIWYG para Adobe Após Efeitos, Photoshop e Ponte, Combustão e Autodesk 3ds Max, eyeon Fusion, NewTek LightWave 3D, e Windows Media Player com dinâmicas Alt + Tab comutação -Composite, Y / C, e analógico componente SD entrada e saída -Para utilização com sua cópia do Adobe Premiere Pro ou o Adobe Production Studio Funcionalidades -Efeitos RealTime para sua edição diária - foco, old movie, blur -Kit de ferramentas profissional color correction RealTime. - Correção secundária de cor para efeitos como color pass e color replace. - Transições Adobe RealTime. - Efeitos Adobe RealTime - Dissolve, Dip to Black, Crop, etc. -Velocidade RealTime: Slowmotion RealTime. -Edição multi-cam RealTime em varios formatos: recurso multi-cam;	

		utilização simultânea de diferentes câmeras – HDV, MiniDV, DVCAM. -Transição para HD: Engenharia RealTime durável; edição HD rápida; mistura vários formatos de codec na mesma <i>timeline</i> (MPEG-2 i-frame HD ou SD, DV, DVCAM, DVCPRO e HDV em qualquer timeline SD ou HD) -Exportação rápida: Encode para DVD usando codecs Flash ou outros baseados no formato Web em tempo record; encode com o Adobe Clip Notes e facilite o processo de aprovação do cliente; edição em HD e exportação para SD em tempo real. -Integração com o Adobe Premiere CS4: suporte à voz; suporte à áudio 5.1; edição multicameras e em vários formatos; detecção de cenas RealTime em HD e SD; efeitos com interface after effects; integração com o Adobe Production Studio. -Aplicações de criação digital para WYSIWYG - Preview do trabalho DCC no tamanho e taxa em tela cheia -Troca dinâmica entre as aplicações Alt+Tab. -Suporte para Adobe After Effects e Photoshop, Autodesk Combustion e 3ds Max, eyeon Fusion, NewTek e LightWave 3D. -Entradas e Saídas Profissionais: entradas e saídas em componente HD e SD, 1394, Y/C e composto; entrada em componente - qualidade em HD e SD; fácil acesso pelo breakout box e firewire; medidor de áudio VU durante a captura; monitoramento de Audio Stereo. -Saída DVI para monitoramento SD e HD.	
02	01	GRAVADOR DE DVD DE MESA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: -Tipo: de mesa -Número de discos: 1 -HD Interno: 160 Gb -Progressive scan -Controle remoto -Som Surround -Saída de Áudio: 1 -Saída de Vídeo: Vídeo Componente, S-Vídeo, Y/C -Entrada de Vídeo: Vídeo Componente, S-Vídeo, Y/C, <i>fire wire</i> -Dimensões: 43,4 x 4,8 x 32,5 cm -Peso: aprox. 3,5 kg	
03	01	HD EXTERNO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: Tipo: Pendrive Portátil Entrada: USB Capacidade: 1.5 Tb (1.500 GB) Giros: 7200 RPM	
VALOR TOTAL R\$			

LOTE 6 – CÂMERAS DIGITAIS			
Item	Quant.	Descrição	Valor unitário R\$
01	02	CÂMERA DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: -Tipo de Câmera: Câmera Digital "Aponte & Dispare" Grande Angular Ultra-zoom -Sensor de Imagem: CCD de 1/2,33" e 10.7 Megapixels -Resolução Efetiva: 10,1 milhões de pixels -Profundidade de Cor: RGB de 24 Bits -Modos de Cor: Normal, mais Suave, Vívido, mais Vívido, Retrato, Personalizado, Preto e Branco -Formatos de Arquivo de Imagem: JPEG -Resolução de Gravação: 3648 x 2736 (10M) 3264 x 2448 (8M) 2592 x 1944 (5M) 2048 x 1536 (3M)	

		1600 x 1200 (2M) 1280 x 960 (1M) 1024 x 768 (PC) 640 x 480 (TV) 3648 x 3432 (3:2) 3584 x 2016 (16:9) 2736 x 2736 (1:1) -Gravação de Vídeo: AVI Motion JPEG com Som -TV movie (640 x 480 a 15 ou 30 qps) -Tamanho Pequeno (320 x 240 a 30 qps) -Tamanho mais Pequeno (160 x 120 a 15 qps) -Filme de Lapso de Tempo (640 x 480 a 0.5 ou 1 qps com reprodução de 15 qps) -Duração do clipe limitada apenas pela memória disponível -Gravação de Áudio: WAV Audio -Tipo de Lente: Lente Zoom-Nikkor (14 elementos em 5 grupos) -Zoom Óptico: 18x -Distância Focal da Lente: 4,7 - 84,2mm (equivalente a 27 - 486mm) -Zoom Digital: 4x -Distância Mínima de Foco: 0,4 polegada (1cm) -Abertura Máxima: f/2.8-4.5 -Estabilizador Óptico de Imagem (Estabilização de Imagem com Redução de Vibração Ótica) -Tipo de Foco: AF com Detecção de Contraste, AF com Multi-área (1 ponto e 9 pontos) -Modos de Foco: Autofoco, AF de Prioridade de Rosto e Trava de Foco -Alcance de Foco: Normal: 16 polegadas (40cm) - infinito -Macro: 0,4 polegada (1cm) - infinito -Sensibilidade ISO: ISO Automático (64 - 800) ISO Seleccionável (64, 100, 200, 400, 800, 1600, 3200*, 6400*) ISO de Alta Sensibilidade (64-1600) ISO Automático de Faixa Fixa (64-100, 200 e 400) * disponível a 3MP ou menor -Velocidade de Obturador: 4 - 1/1000 de segundo -Faixa de Abertura: f/2.8-4.5 (máx.) -Medição de Exposição: Medição Matrix de 256 segmentos (Padrão Matrix, Spot e Central ponderada) -Modos de Exposição: Programa Auto (P), Prioridade de Abertura Auto (S), Prioridade de Obturador Auto (A), Manual (M), Auto, Cena, Compensação de Exposição (±2 EV em pontos de 1/3 de EV) e Trava de Exposição -Modos de Balanço de Branco: Fluorescente, Incandescente, Flash, Balanço de Branco Pré-Ajustado, Auto, Luz Diurna e Nublado -Modos de Cena: Retrato, Retrato Noturno, Paisagem, Esportes, Festa, Praia/Neve, Pôr-do-Sol, Anoitecer/Alvorada, Paisagem Noturna, Museu e Show de Fogos -Flash Incorporado: (Auto, Auto com Redução de Olho Vermelho, Flash o Tempo Todo, Sincronismo Lento e Cancelamento de Flash/ Flash Desligado) -Alcance Efetivo de Flash: Até 28 pés (8,8m) -Capacidade Burst: Contínuo: 1.1qps (ilimitado em todas as resoluções) -Esporte Contínuo: 13qps (Até 30 quadros a 3Mp ou menor) -Temporizador: 2 ou 10 segundos -Gravação com Intervalo: Filme com lapso de tempo -Datador -Memória Interna: 50Mb -Cartão de Memória: Cartão Secure Digital (SD/SDHC) – 2Gb -Interface: USB 2.0 Hi-Speed -Capacidade de Impressão Direta: PictBridge -Saída de Vídeo: NTSC e PAL -Requisitos de Sistema: Windows XP, Vista (32 bits) Macintosh OS X (10.3.9, 10.4.x) -Visor: EVF (LCD TFT Colorido de 0,24" - 230.000 pixels) com ajuste de dioptria -Monitor LCD: LCD TFT Colorido de 2,7" com Ângulo de Visualização	
--	--	---	--

		Grande Angular (230.000 pixels) -Opções de Idioma: diversificada, inclusive Português -Opções de Reprodução: Quadro Inteiro, Miniatura (4, 9 ou 16 segmentos), Zoom, Slideshow, Reprodução de Som, Vídeo, reprodução, Edição de Imagem na Câmera (D-Lighting, Small Pic e Controle de Distorção) -Alimentação: Bateria de Íons de Lítio Recarregável EN-EL5 -Adaptador AC EH-62A -Dimensões: 79 x 110 x 78mm -softcase	
VALOR TOTAL R\$			

ANEXO II

Processo nº 03743-0.2009.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2009

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E
DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº
8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 082/2009 do Tribunal de Justiça do Estado
de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme
o caso):

- () não emprega menor de dezesesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

Processo nº 03743-0.2009.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2009

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

ANEXO IV

Processo nº 03743-0.2009.001

Pregão Eletrônico Nº 082/2009

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____, inscrita no CNPJ no _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF no _____, DECLARA,
para fins do disposto no **subitem 9.7 do Pregão nº 082/2009**, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, ____/____/2009.
(data)

(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: 2) Esta declaração deverá ser enviada via fax, após o encerramento da etapa de lances, com
posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data
do encerramento da sessão de lances.



Departamento Central de Aquisições

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2009

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ----- QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ----- E
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
ALAGOAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representada pela Exm^a. Sr^a. Presidente, **Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ----- pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na -----, CEP: -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, doravante denominada CONTRATADA e aqui representada por seu -----, o Sr.(a) -----, brasileiro(a), casado(a), -----, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo Nº 03743-0.2009.001, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 082/2009, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente avença consiste no fornecimento de equipamentos e acessórios para captação, produção, edição, finalização e reprodução de áudio e vídeo, e produção fotográfica, por meio eletrônico, dentre outros e assistência técnica no prazo da garantia.

DOS PRAZOS DA GARANTIA E LOCAL DE ENTEGA

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente ajuste terá vigência da data de assinatura até o final do prazo estabelecido para garantia.

2.1. Fica estabelecido que o prazo de garantia concernente ao(s) equipamentos e acessórios adquirido(s) será de 12(doze) meses, e deverá ser a mesma do fabricante dos respectivos equipamentos e peças.

2.1.1. A abertura de “chamados técnicos” relativos à garantia do equipamento deve ser feita através da “Central de Atendimento” do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita (0800), devendo o número constar na documentação fornecida.

2.1.2. A abertura dos chamados e do atendimento da assistência técnica deve dar cobertura mínima de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, com tempo de resposta máximo no próximo dia útil.

2.2. O prazo para a entrega do objeto é de 30 (trinta) dias corrido, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

2.3. O objeto deverá ser entregue na Diretoria de Comunicação Social (DICOM), localizado à Pça. Marechal Deodoro, 319, Centro, 4º andar, CEP: 57020-919, Maceió/AL.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a fornecer o objeto do presente ajuste, obedecendo às condições seguintes:

3.1 – Fornecer e entregar os equipamentos, sistemas e acessórios, objeto deste edital, novos, sem uso e de qualidade profissional de linha em fabricação, vetado o uso de material improvisado e peças adaptadas;

3.2 – Fornecer juntamente com os equipamentos os manuais de operação, em língua portuguesa, que deverão conter as seguintes instruções:

- a) Descrição detalhada dos equipamentos fornecidos, incluindo-se desenhos, diagramas, características e listas de peças;
- b) Instruções completas sobre o manuseio dos diversos equipamentos e dispositivos, tais como desencaixotamento, armazenamento e transporte;
- c) Instruções completas e detalhadas, desenhos para montagem, sintonia, ajuste e testes dos equipamentos;
- d) Instruções detalhadas para manutenção dos diversos equipamentos, incluindo rotinas e procedimentos de inspeção, testes, limpezas, cuidados especiais para conservação e substituição de peças.

3.3 – Indicar as especificações técnicas dos suprimentos a serem utilizados nos equipamentos e assegurar a disponibilidade de peças de reposição pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos;

3.4 – Garantir o funcionamento dos equipamentos contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do termo de recebimento definitivo;

3.5 – Indicar na praça da cidade de Maceió/AL, ou em qualquer outro lugar, desde que durante o período da garantia, os custos com o transporte sejam por conta da empresa vencedora da licitação,

os profissionais autorizados e treinados pelo fabricante, para prestação de assistência técnica aos equipamentos, durante a vigência do termo de garantia;

3.6 – Responder, durante o período de garantia de fábrica dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários junto ao fabricante, de forma a assegurar prontamente ao Contratante a assistência técnica e, inclusive, a substituição dos equipamentos e acessórios, caso seja necessária, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;

3.7 – Transmitir conhecimento de operação e demonstração aos servidores indicados pelo Contratante sobre o funcionamento dos equipamentos relacionados no Anexo I deste edital;

3.8 – Manter atendimento para prestar serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, inclusive com a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, no período da garantia, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;

3.9 – Substituir imediatamente, caso seja verificada a impossibilidade de conclusão dos serviços de manutenção corretiva dentro do prazo estipulado de assistência técnica no prazo da garantia, mesmo que de forma temporária, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, o(s) equipamentos defeituoso(s) por outro(s) da mesma marca, modelo e características técnicas iguais ou superiores aos dos equipamentos substituídos;

3.10 – Solicitar ao Contratante autorização para substituição provisória do equipamento, sistema ou acessório, bem como prorrogação do prazo para conclusão dos serviços, caso ocorra a situação descrita no item anterior;

3.11 – Subcontratar a prestação dos serviços somente nos casos em que comprovadamente não possa executá-los, mediante prévia autorização do Contratante;

3.12 – Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços e dos produtos, inclusive em casos de subcontratação;

3.13 – Comunicar ao Contratante por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos, sistemas e acessórios, objeto deste Edital, fazendo constar a causa de inadequação e as providências a serem adotadas para correção dos defeitos apresentados;

3.14 – Registrar em relatório próprio todos os serviços executados visando à solução dos problemas encontrados nos equipamentos, discriminando detalhadamente o procedimento adotado, data e horário;

3.15 – Todas as peças e componentes porventura substituídos em função dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva durante a vigência da garantia pertencerão ao Contratante;

3.16 – Executar o contrato em estrita conformidade com as especificações e com os termos deste edital;

3.17 – corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da comunicação efetuada pela Diretoria de Comunicação do Poder Judiciário;

3.18 – Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não se excluindo ou se reduzindo essa responsabilidade quanto à fiscalização e ao acompanhamento realizados pelo CONTRATANTE;

3.19 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

3.20 – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

3.21. A CONTRATADA não será responsável:

3.21.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

3.21.2. Pelo uso inadequado dos produtos.

3.21.3. O TJ-AL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA - Durante a execução do presente ajuste obriga-se o CONTRATANTE a:

4.1. Promover o recebimento do equipamento;

4.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar o fornecimento do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;

4.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.4. Testar, após fornecimento, os equipamentos;

4.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento;

4.6. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

4.7. Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA SEXTA – Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, modificados pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:

a) provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

b) definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a instalação e demonstração de funcionalidade e desempenho de cada equipamento, de acordo com sua necessidade e adaptação ao sistema existente.

6.1 – Uma vez entregues os equipamentos, sistemas e acessórios, iniciar-se-á a etapa de verificação dos produtos de acordo com as características técnicas descritas no edital, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestada por escrito.

6.2 – Os materiais entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo GESTOR, sob pena de ser aplicada penalidade.

6.3 – Constatada a ocorrência prevista no item anterior, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

6.4 – O material será inteiramente recusado pela Administração caso tenham sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta.

6.5 – No caso de recusa do material, o licitante vencedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação expressa pelo Gestor do Contrato.

6.6 – O aceite/aprovação do produto pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes ao recebimento e instalação do objeto da presente licitação, pelo Departamento Financeiro e Contábil deste Tribunal, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal de serviço /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e,

d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

17.1. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

17.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 13.1, "b", "c" e "d", implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

17.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

DO REAJUSTE

CLÁUSULA OITAVA – O preço pactuado na presente avença será fixo e irrevogável.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

CLÁUSULA NONA - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação no valor de R\$_____correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Tribunal de Justiça, a dotação orçamentária: FONTE-0100, PROGRAMA DE TRABALHO – 04.122.0003.2211.0000, PTRES-20003, PI-1601, ELEMENTO DE DESPESA- 44.90-52 deste Tribunal.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os pagamentos decorrentes da presente avença deverão ser levados a crédito na conta corrente n.º _____, Agência n.º _____do _____, cujo titular é a CONTRATADA, no valor Global de R\$_____-(_____)

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido:

b) MULTA MORATÓRIA – A Contratada ficará sujeito à multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato, ou cobrado judicialmente;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - O Contratante aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 3555/2000, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “b” e “c”.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O Contratante poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 3555/2000 e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - É competente o foro da Comarca de Maceió/AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, XX de XXXX de 2009.

CONTRATANTE

CONTRATADO